



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.256

João Pessoa - Sábado, 12 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.951 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3318/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINE- RAL DA PARAÍBA	3350	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINE- RAL DA PARAÍBA	3390	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do
Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.952 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3324/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 51.277,32** (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais, trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	00	51.277,32
TOTAL			51.277,32

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	15.000,00
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAP- TAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	36.277,32
TOTAL			51.277,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 30.953 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso III, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2843/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.900.000,00** (trinta e oito milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	1.900.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490.52	10	37.000.000,00
TOTAL			38.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	4490.51	00	1.200.000,00
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DOS ALIEMNTOS PA- RA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGU- RANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.200.000,00

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	2.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.200.000,00

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA	4490.51	00	1.000.000,00
17.512.5152-1610- BOA NOVA	4490.51	10	1.500.000,00
17.512.5155-1612- PRÓ-SANEAR II	4490.51	10	4.400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.900.000,00

31.000 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3340.39	00	800.000,00
	4440.51	00	19.900.000,00
	4440.51	00	1.100.000,00
	4450.51	00	300.000,00

31.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5315-1730- CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	4440.51	70	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			23.100.000,00

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA	4590.65	00	1.000.000,00
		00	1.000.000,00

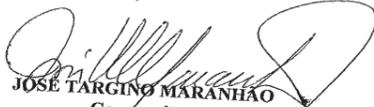
34.103 – UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	00	2.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.500.000,00
TOTAL GERAL			38.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 30.954 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3311/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5006-2264- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390	10	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.126.5006-2261- AÇÕES DE INFORMÁTICA	3390	10	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 30.955 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3197/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

23.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.956 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	90.600,00
TOTAL			90.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5135-4257- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	00	5.500,00
08.243.5135-4273- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390	00	5.000,00
08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR À CRIANÇAS/ADOLESCENTES E FAMÍLIAS	3390	00	6.300,00
08.244.5135-4272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	4490	00	70.800,00
08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO	3390	00	3.000,00
TOTAL			90.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

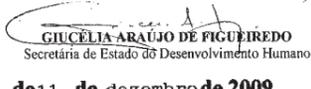
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.957

de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3383/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

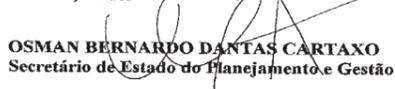
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	450.000,00
TOTAL			450.000,00

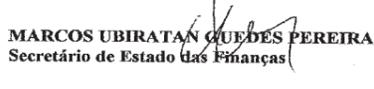
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.958 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3352/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

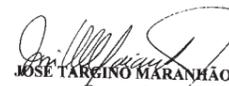
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	90	6.100,00
	4490	90	1.400,00
TOTAL			7.500,00

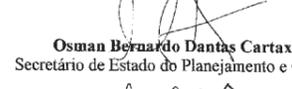
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Patrocínio, celebrado entre o Banco Santander S.A., e a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, creditados na conta nº 3.012167, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

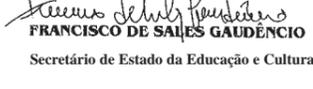
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.959

de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3440/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4512- APOIO A INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA DE MUNICÍPIOS	3340	06	1.000.000,00
	4440	06	5.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

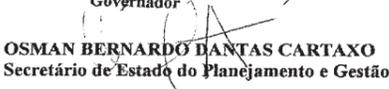
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4515- APOIO AS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	3350	06	2.000.000,00
	4450	06	4.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

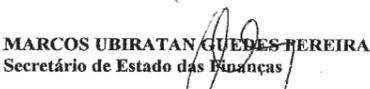
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.960 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3368/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 843.725,00** (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.124.5273-1762- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COM-PENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3390	70	843.725,00
TOTAL			843.725,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

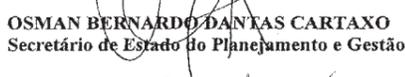
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5273-1742- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO	4490	70	250.000,00
09.122.5273-1743- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3390	70	24.400,00
09.128.5273-1594- REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	3390	70	77.000,00
09.128.5273-4312- CAPACITAÇÃO PESSOAL	3390	70	12.280,00
09.271.5273-4419- IMPLANTAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	3390	70	78.045,00
09.271.5273-4421- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	3390 4490	70 70	234.000,00 84.000,00
09.272.5273-1593- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA	3390	70	34.000,00
09.272.5273-4420- CENSO PREVIDENCIÁRIO	3390	70	50.000,00
TOTAL			843.725,00

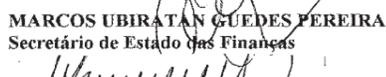
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

em
João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MARCELO WEICK POGIESE
Secretário Chefe de Estado do Governo

Decreto nº 30.961 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3366/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 661.000,00** (seiscentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7031- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190	00	661.000,00
TOTAL			661.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	661.000,00
TOTAL			661.000,00

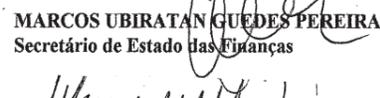
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

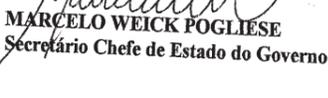
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

em
João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MARCELO WEICK POGIESE
Secretário Chefe de Estado do Governo

Decreto nº 30.962 de 11 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3076/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 211.550,00** (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	10.000,00
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	201.550,00
TOTAL			211.550,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

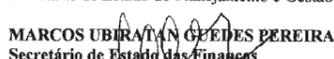
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	70	10.000,00
24.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	70	3.500,00
24.122.5046-4205 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	70	8.500,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	140.550,00
24.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	70	9.000,00
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	70 70	39.000,00 1.000,00
TOTAL			211.550,00

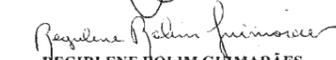
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 30.963 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3356/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	56.000,00
	3191	70	7.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

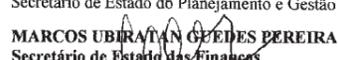
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	43.000,00
24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	20.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 30.964 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 95.800,00** (noventa e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	25.400,00
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	70.400,00
TOTAL			95.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

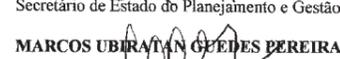
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	4.000,00
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	50.000,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	4.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	17.000,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	20.800,00
TOTAL			95.800,00

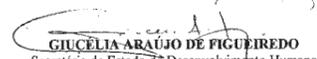
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIÚCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 30.965 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3332/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

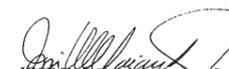
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

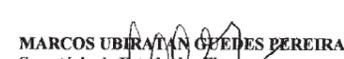
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.966 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3246/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390	70	7.900,00
TOTAL			7.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-1678- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA PISCÍCOLA	4490	70	7.900,00
TOTAL			7.900,00

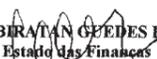
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

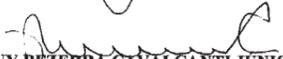
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GEEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.967 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3346/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.000,00
TOTAL			1.000,00

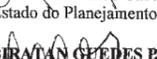
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

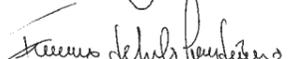
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GEEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.968 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3003/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	1.337.000,00
	3190	00	4.663.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

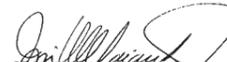
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	4.163.000,00
	3190	00	500.000,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	1.337.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GEEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.969 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, incisos I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2610/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390	00	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7013-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	00	210.000,00
TOTAL			210.000,00

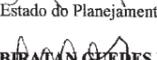
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GEEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.970 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3285/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 71.780,00 (setenta e um mil setecentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	71.780,00
TOTAL			71.780,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

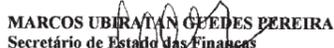
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	8.800,00
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	37.500,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	25.480,00
TOTAL			71.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.971 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3230/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 144.726,00** (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450	06	144.726,00
TOTAL			144.726,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, creditado na conta de nº 1188/2.009942, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.972 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2487/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

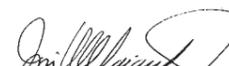
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

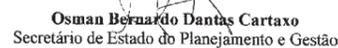
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

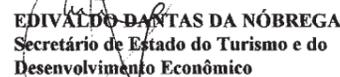
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390	00	30.000,00
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	3390 4490	00 00	5.000,00 300.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390 4490	00 00	100.000,00 200.000,00
22.661.5009-2960- APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3340 3350 4440 4450 4490	00 00 00 00 00	7.500,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 4.750,00
22.663.5009-4372- PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA	3350 3390 4490	00 00 00	28.000,00 31.750,00 8.000,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	187.500,00
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590	00	30.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.973 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3307/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	90.000,00
TOTAL			90.000,00

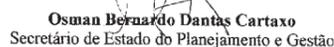
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

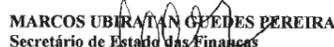
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.974 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2406/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	811.000,00
TOTAL			811.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

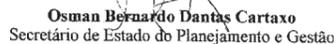
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	01	811.000,00
TOTAL			811.000,00

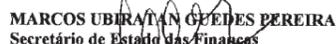
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

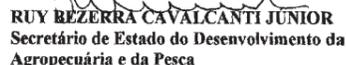
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GEDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.975 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3227/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000- SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	2.565,00
TOTAL			2.565,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

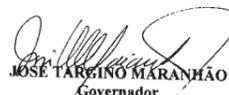
16.000- SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	585,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	1.980,00
TOTAL			2.565,00

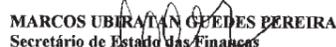
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

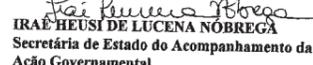
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GEDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


IRACÊ HEUSI DE LUCENA NOBREGA
Secretária de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental

Secretarias de Estado**Administração**

RESENHA Nº 229/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 04/12/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.015.298-1	MARINALVA MARTINS DE LIMA	133.529-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.030.534-5	MARIA ELZENIRA BRAGA ROLIM LOPES	141.634-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.031.544-8	ROZICLER DANTAS MARQUES	086.321-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.025.210-1	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA	087.873-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.051.753-9	MARIA DE FÁTIMA TARGINO	075.599-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.032.920-1	EUNEZIA VIEIRA ALVES	131.836-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.051.736-9	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	144.757-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.033.483-3	NECI DE MELO GOMES	130.913-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.032.339-4	FRANCINEIDE CÂNDIDO DE MORAES	084.955-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.032.408-1	ODINÉLIA MONTEIRO DA SILVA	137.794-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.032.527-3	MARIA COELI PINHEIRO DE LUCENA	136.991-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.032.396-3	MARIA DO CÉU ALVES	129.145-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.018.487-4	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	141.699-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.034.269-1	ADALGIZA SILVEIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	141.817-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.032.737-3	AMÉRICA BARRETO DA SILVA	129.376-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.031.462-0	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCÃO	095.709-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.051.826-8	IVANILDA MARIA COSTA	145.240-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.035.028-6	MARIA FÁTIMA DE LIMA	134.741-1	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
09.030.911-1	FRANCISCA DE FÁTIMA PIRES	056.805-8	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
09.033.633-0	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	144.171-0	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

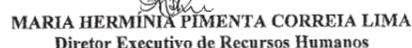
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 468/2009

EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	09.035.931-3	91.019-8	DEUSDETE DANTAS DE ALMEIDA	***	318	***	***
SEEC	09.036.959-9	128.842-3	ELZA MARIA PONTES DE MENEZES	**	***	***	1.491
SEDS	09.036.126-1	137.338-2	EUCLIDES PAULINO DE OLIVEIRA FILHO	698	852	***	***
SER	09.036.365-5	147.762-5	JOSE HELDER FERNANDES PAIVA	1.979	***	***	***
SEEC	09.019.174-9	157.019-6	LUCIANA CARDOSO AMARAL GAMA	***	***	3.711	***
SES	09.036.334-5	82.940-4	MARIA CELIA DO REGO FONTES	***	***	***	731
SES	09.035.993-3	115.083-9	MARIA DA PENHA COUTINHO DA SILVA	1.185	***	***	***
SEEC	07.050.522-5	131.551-0	MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	***	***	182	***
SEEC	09.036.033-8	92.771-6	PEDRO DA CUNHA VIANA	320	***	***	515


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 472/2009

EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	09.034.515-1	134.123-5	ANA MARIA LISBOA CABRAL DE CASTRO	***	***	212	***
SEEC	09.034.418-9	157.446-9	EDIA MAGNA ALVES PEREIRA	***	***	1.558	***
SEEC	09.033.473-6	144.407-7	IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	***	***	212	***
SEEC	09.031.435-2	157.441-8	JOSE IVELTON SIQUEIRA LUSTOSA	***	***	2.380	***
SEEC	09.033.839-1	143.269-9	LINDALVA ALVES DE BRITO	***	***	182	***
SEEC	09.037.140-2	143.535-3	MARIA EDNALVA DA SILVA	***	***	***	3.585
SEEC	09.032.242-8	116.347-7	RISONETE DA SILVA LOBO	***	***	243	***
SES	09.037.532-7	92.902-6	FLAVIO JOSE DE MEDEIROS CIRNE	1.016	***	***	***
SES	09.037.531-9	82.974-9	FLAVIO JOSE DE MEDEIROS CIRNE	1.930	***	***	***


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 498/2009

EXPEDIENTE DO DIA 11/12/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.051.609-5	95.348-2	ANÁLIA CASSIMIRO DE SOUTO	90	DE 05/05/1996 à 05/05/2001
SES	9.019.329-6	148.232-7	ASSENDINO SUASSUNA MARTINS	90	DE 01/04/1998 à 01/04/2003
SEEC	9.017.819-0	137.841-4	EDYRIGES FREIRE IBAPINO	270	DE 01/06/1986 à 17/06/2001
SES	9.019.477-2	68.441-1	EMANUEL MOREIRA CALDAS	180	DE 23/06/1991 à 23/06/2001
SEEC	9.018.193-0	142.479-3	FRANCINETE LAURENTINO DA SILVA ANDRADE	270	DE 01/01/1987 à 13/01/2002
SEEC	9.018.492-1	143.418-7	FRANCISCA ELZA DOS SANTOS	270	DE 01/08/1988 à 05/10/2003
SEEC	9.018.354-1	144.663-1	GERALDO DE LIMA GUEDES	260	DE 01/03/1988 à 09/10/2003
SEAD	9.018.725-3	93.218-3	HERMANN JORGE TARGINO	90	DE 01/06/1995 à 01/06/2000
SEEC	9.017.298-1	73.137-4	BRACEMA DE FRANÇA LIMA	90	DE 28/07/1995 à 28/07/2000
SEDH	9.018.716-4	79.863-1	IVONE PAULO DE MEDEIROS	360	DE 01/06/1982 à 01/06/2002
SEEC	9.017.846-7	123.173-1	JOSEFA BEZERRA TRIGUEIRO LINHARES	90	DE 21/03/1998 à 21/03/2003
SEEC	9.018.058-5	146.448-5	LIGIA MARIA BRASILEIRO	270	DE 01/08/1988 à 08/11/2003
SES	9.051.634-6	149.512-7	MARCELO ARAUJO ARAGÃO	240	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SES	9.051.570-6	149.623-9	MARIA CRISTINA MAIA OLIVEIRA FERNANDES	270	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SEEC	9.017.465-8	92.275-7	MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS RODRIGUES	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.018.353-3	143.556-6	MARIA IMACULADA DE PAIVA	450	DE 02/02/1978 à 07/06/2003
SEEC	9.019.444-6	144.437-9	MARIA MANGUEIRA RAMALHO SOUTO MAIOR	270	DE 01/08/1988 à 05/10/2003
SEEC	9.019.201-0	95.228-1	MARINALVA VICENTE SOUZA DA SILVA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	9.018.501-3	131.985-0	MARLUCIA PEREIRA VERAS	90	DE 07/07/1998 à 07/07/2003
SEG	9.035.393-5	98.524-4	PATRICIA MARIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SES	9.018.216-2	51.196-0	RIVANE COSTA DE MEDEIROS	90	DE 09/01/1995 à 09/01/2000
SEEC	9.017.978-1	123.789-6	SEVERINA MARIA VITORINO	90	DE 25/03/1998 à 25/03/2003
SEEC	9.018.024-1	131.499-8	SUNEYDE BATISTA DE SOUZA	90	DE 25/04/1998 à 25/04/2002

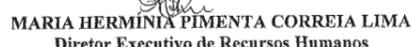

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 502/2009

EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desavervação do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS
SEEC	MARTINHO DANIEL GOMES	69.233-6	09.035.773-6	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.03.73 a 31.03.80 2.586


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 32

João Pessoa, 18 de novembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, e com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2528/2009, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, crédito orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 206/2009, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, relativos à Execução de Obras de Ampliação da EEEF Irmã Severina, no Município de João Pessoa, nesta Capital.

RESOLVEM:

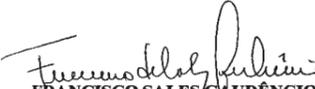
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

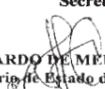
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	1320	15.848,26
TOTAL										15.848,26

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 980

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3307/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES MACIEL, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 56.793-1, lotada na , conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009

PUBLICADA EM 29/08/2009

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1248

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2077/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSE LENILSON DUARTE CARDOZO, Agente Fiscal Mercadoria Transito, matrícula nº 77.500-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, calculados de acordo com o disposto no artigo 40, § 3º e 17 da Constituição Federal c/c com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009

PUBLICADA EM 14/10/09

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1582

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7412/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 44.063-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" da CF com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6621-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZIA PEREIRA DA SILVA, Bibliotecário, matrícula 57.893-2,

lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 09/12/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2195

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4617-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula 79.340-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 02/02/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2196

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 341-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DARCY MARIA DA CONCEIÇÃO, Assistente Social, matrícula 74.229-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 24/10/08

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2197

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4484-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCINDA NETA DA SILVA, Professor, matrícula 72.100-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 05/04/08

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2198

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6083-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINA ALVES PEREIRA LIMA, Professor, matrícula 56.117-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 04/07/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2199

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6609-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LENIRA MENDES FERNANDES GAMA, Professor, matrícula 64.061-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 04/07/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2200

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5623-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VANILDA MARIA DE SOUSA, Professor, matrícula 62.004-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2201

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5656-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA QUEIROGA BATISTA DA COSTA, Professor, matrícula 57.918-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 22/06/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2202

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5321-08,

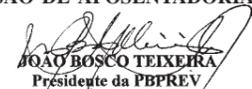
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FÁTIMA DE ALENCAR, Professor, matrícula 61.869-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

PUBLICADA EM 01/04/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 216-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
341-09	DARCY MARIA DA CONCEIÇÃO	REV. DE APOSENTADORIA
6609-08	LENIRA MENDES FERNANDES GAMA	REV. DE APOSENTADORIA
4484-08	LUCINDA NETA DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
6621-08	LUZIA PEREIRA DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
5321-08	MARIA DE FATIMA DE ALENCAR	REV. DE APOSENTADORIA
4617-08	MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	REV. DE APOSENTADORIA
6083-08	MARINA ALVES PEREIRA LIMA	REV. DE APOSENTADORIA
5656-08	MARIA QUEIROGA BATISTA DA COSTA	REV. DE APOSENTADORIA
5623-08	V ANILDA MARIA DE SOUSA	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 090/2009 1º GR

PROCESSO: 1039582009-0 - 27/11/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de Notas Fiscais série D, nº 000001 a 000050 e 000151 a 000200, MOD-2, pertencente à firma **POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Via Oeste, 3600 - Marés - João Pessoa - PB, CNPJ nº 09.207606/0002-58 e **Inscrição Estadual** nº 16.137.196-5.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000050 e 000151 a 000200, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS PB

PORTARIA Nº 0259622009-1/GR-4

Patos - PB, 26 de novembro de 2009.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 0689482009-0**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR a anulação da Nota Fiscal Avulsa nº 905600, pertencente ao talão nº 905576 a 905600, conforme **Relatório da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 0081172009-0, publicada no DOE em 11 de setembro de 2009**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, o Documento Fiscal acima assinalado.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

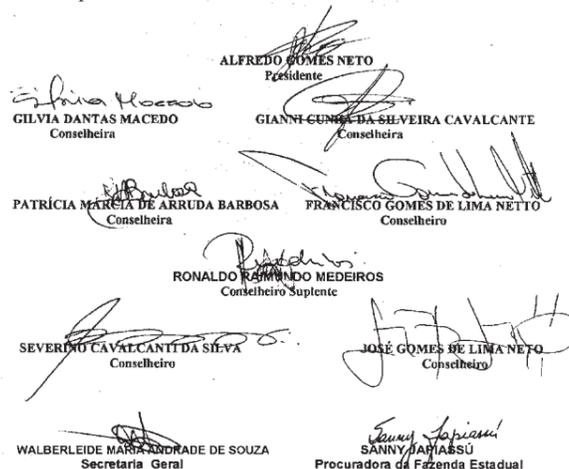

FRANCISCO PETRÓLIO DE OLIVEIRA ROLIM
Superintendente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1510ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 17 de NOVEMBRO de 2009.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Conselheiro Suplente Ronaldo Raimundo Medeiros, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva e José Gomes de Lima Netto e a Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a **milésima quingentésima décima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais**, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 1077482007-1 - Recurso: VOL/CRF- nº 081/2009 - Recorrente: CARREFOUR COM. E IND. LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Carlos Guerra Gabínio - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime com o voto divergente da conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante pelo desprovisionamento do recurso voluntário. Modificando o seu voto o conselheiro Severino Cavalcanti da Silva acompanhando o voto divergente da conselheira que lavrará o acórdão; 02. Processo nº 0285672008-0 - Recurso VOL/CRF-109/2009 TIAGO BRITO DE SOUZA - Recorrente: GIL Martins de Oliveira Junior - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Alain Andrade Carvalho - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: no mérito por maioria e pelo desprovisionamento do recurso voluntário com os votos contrário do conselheiro Severino Cavalcanti da Silva. Por maioria quanto a multa de 200% contrário aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 03. Processo nº 0110542008-6 - Recurso: HIE/CRF-107/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FABIO ERICK MACHADO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Esmael Alves Pereira e José de Souza Lira - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO - unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; 04. Processo nº 02566072004-5 - Recurso HIE/CRF-005/2006 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CIMENTO POTY S/A. - Responsável: Clovis Scipiliti - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Hercules Soares Barbosa e Geoge Perazzo - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - Impedida de votar Gianni Cunha da Silveira Cavalcante assumindo o suplente conselheiro Ronaldo Raimundo Medeiros - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 05. Processo nº 0970182007-0 - Recurso: HIE/VOL/CRF-nº 313/2008 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: E BARBOSA DE SOUSA - 2ª Recorrida: E BARBOSA DE SOUSA - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Emerson Barbosa de Souza - Preparadora: Recebedoria

de Rendas de Campina Grande - Autuante: Fernando C. B. Rocha - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e pelo provimento parcial do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 06. Processo nº 0089702003-0 - Recurso: HIE/VOL/CRF-077/2007 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Sérgio Barbosa Alves - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Cleber Dimas Silvestre, Helio Garcia de Oliveira e Newton Arnaud Sobrinho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do conselheiro relator; 07. Processo nº 1033122007-5 - Recurso: HIE/CRF-062/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MAURÍCIO DA SILVA COSTA - Preparadora: Coletoria Estadual de Rio Tinto - Autuante: Aroldo Dias Correia - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; - 08. Processo nº 0446352008-8 - Recurso: VOL/CRF-089/2009 - Recorrente: TECMAR TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Francisco Marcondes Sales Diniz e Márcia Maria Bezerra Wanderley - Relator: Cons. José Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; 09. Processo nº 0957452007-2 - Recurso: VOL/CRF-262/2008 - Recorrente: INK BRASIL IND. E COM. E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. - Autuado: Mauricio Vasconcelos Silva - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Tarciso M.M. Almeida e José de Souza Correia - Relator: Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 10. Processo nº 1010412007-0 - Recurso: HIE/CRF-086/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FALTEC FALCONE TÉCNICA E COM. LTDA. - Responsável: Djanira Leite Falcone - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sebastião de Sousa Forte - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - Após a leitura do voto do conselheiro relator pediu vistas Gianni Cunha da Silveira Cavalcante. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 24 de novembro às 9:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


ALFREDO GOMES NETO
Presidente
GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro
RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro Suplente
SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro
JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral
Sanny Japiassú
Procuradora da Fazenda Estadual

Ata da 1511ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 24 de NOVEMBRO de 2009.

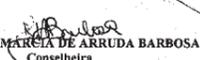
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Conselheiro Suplente Ronaldo Raimundo Medeiros, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva e José Gomes de Lima Netto e a Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a **milésima quingentésima décima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais**, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 0717272009-1 - Recurso: AGR/CRF- nº 246/2009 - Agravante: ONILDO CENTRO ESTÉTICO LTDA. - Autuada: Onildo Centro Estético LTDA. - Responsável: José Silvano de Souza Costa - Agravado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Luiz Otávio Novais da Costa - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo; 02. Processo nº 0466662008-3 - Recurso HIE/CRF-064/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ALLAN BARBOSA PONTES - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Simplício Vieira do N. Júnior e Walter Licínio S. Brandão - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; 03. Processo nº 1010412007-0 - Recurso: HIE/CRF-086/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FALTEC FALCONE TÉCNICA E COM. LTDA. - Responsável: Djanira Leite Falcone - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sebastião de Sousa Forte - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO - por maioria com o voto divergente da conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200% os conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 04. Processo nº 0254122005-7 - Recurso EBG/CRF-351/2008 - Embargante: M. DIAS BRANCO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - Procurador: Erick Macedo - Embargo: Conselho de Recursos Fiscais - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - Impedida de votar Gílvia Dantas Macedo assumindo suplente conselheiro Ronaldo Raimundo Medeiros - Após a leitura do voto da conselheira relatora pediu vistaS o conselheiro José Gomes de Lima Netto; 05. Processo nº 0049792006-9 - Recurso: VOL/CRF-nº 328/2006 - Recorrente: CAVALCANTIS BOUTIQUE LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Ildinete Queiroga Cavalcanti - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Gislaíne Araújo de Medeiros - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - Adiado a pedido da conselheira relatora - 06. Processo nº 0557802008-9 - Recurso: VOL/CRF-nº 068/2009 - Recorrente: TECMAR TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Interessados: Crispim Ribeiro & Cabral Advogados Associados - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Rennê Luduvico de Andrade e Alexandre M. G. de Barros Moreira - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%; contrário ao voto do conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 07. Processo nº 0683692008-8 - Recurso: AGR/CRF-112/2009 - Agravante: COMERCIAL ÓTIMAS VENDAS LTDA. - Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Djalma da Costa Pereira Filho - Relator: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo; - 08. Processo nº 0506532008-0 - Recurso: VOL/CRF-117/2009 - Recorrente: FRANCINEIDE VENÂNCIO DOS SANTOS - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Filipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - Adiado a pedido do conselheiro relator - 09. Processo nº 0808972008-0 - Recurso: VOL/CRF-118/2009 - Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Filipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang - Relator: Cons. Severino Cavalcanti

da Silva – Adiado a pedido do conselheiro relator; **10.** Processo nº 0882852007-8 – Recurso: VOL/CRF-044/2009 – Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Representante: Marília Almeida Vieira – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Valdemir Beraldo Curcioli e Paulo Roberto de O. Ferreira – Relatora: Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário julgando nulo o auto de infração; **11.** Processo nº 0318282008-7 – Recurso: HIE/CRF-053/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GADELHA – Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Raimundo Alves de Sá – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **12.** Processo nº 0782832007-8 – Recurso: HIE/CRF-100/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: POLLYANA PEREIRA GOMES – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José de Sousa Correia e Tarcisio de Almeida – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **01 de dezembro** às **9:00 horas** em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária .

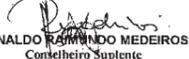

 GILVIA DANTAS MACEDO
 Conselheira


 ALFREDO GOMES NETO
 Presidente


 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 Conselheira


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


 FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
 Conselheiro


 RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
 Conselheiro Suplente


 SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
 Conselheiro


 JOSÉ GOMES DE LIMA NETTO
 Conselheiro


 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária Geral


 SANNY JAMASSÚ
 Procuradora da Fazenda Estadual

Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO NOVEMBRO/2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	552.304.456,77	5.395.832.712,41
1100.00.00	Receita Tributária	240.371.017,01	2.322.802.505,09
1112.04.00	IRRF	15.660.851,11	154.938.290,51
1112.05.00	IPVA	3.420.106,95	102.848.246,78
1112.07.00	ITCD	455.783,13	4.337.664,06
1113.00.00	ICMS	211.050.279,48	1.948.304.146,01
	Outras Receitas Tributárias	9.783.996,34	112.374.157,73
1200.00.00	Receita de Contribuições	14.797.584,66	170.099.856,11
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.864.444,21	55.711.540,37
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	117.429,29	1.321.269,20
1600.00.00	Receita de Serviços	9.669.035,92	124.386.752,78
1700.00.00	Transferências Correntes	276.155.731,32	2.645.395.955,76
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	208.665.233,35	1.942.355.214,57
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	480.892,07	5.260.905,80
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	3.854.296,93
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	46.249.751,87	465.916.354,74
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	-	29.528.999,19
	Outras Transferências Correntes	20.409.463,40	198.480.184,53
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	5.329.214,36	76.114.833,10
	DEDUÇÕES (II)	142.397.319,93	1.415.415.584,05
	Transferências Constitucionais e Legais	53.909.809,90	534.675.959,41
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	14.754.625,75	169.820.555,99
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	42.958,91	279.300,12
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	19.806.796,12
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	73.689.925,37	690.832.972,41
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	409.907.136,84	3.980.417.128,36
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.311.367,12	67.924.415,78
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	405.595.769,72	3.912.492.712,58

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.


 ELSON PESSOA DE CARVALHO
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


 Gilmar Martins de Carvalho Santiago
 Contador Geral do Estado

Infraestrutura

PORTARIA SEIE Nº. 046/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação da Passagem Molhada sobre o Riacho Gravata, na localidade Cardoso, no município de Nova Olinda, objeto do Contrato 042/2009.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA SEIE Nº. 047/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação da Passagem Molhada sobre o Riacho da Cachoeira Lisa, na localidade de Pedra Branca, no município de Tavares, objeto do Contrato 034/2009.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.


 LEONARDO DE MELO GADELHA
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura